

Termo de Notificação - TN

| | |
|----------------------------|------------------------------------------|
| Processo: | PCSB/CSB/0070/2016 |
| Nome da Fiscalização: | AF no SAA de Moraújo e suas Localidades. |
| Relatório de fiscalização: | RF/CSB/0024/2016 |

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

| | |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------|
| Nome: | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará. |
| Endereço: | Av. Santos Dumont, 1789 14º andar Aldeota CEP 60150-160. Fortaleza-CE. |
| Telefone: | (85) 3101-1027 |

2. Identificação do Notificado

| | |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------|
| Nome: | CAGECE |
| CNPJ: | 07040108000157 |
| Responsável: | Neurisângelo Cavalcante de Freitas |
| Qualificação: | Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário |
| Endereço: | Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE |

3. Descrição dos Fatos Apurados

| | |
|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Determinação: | D5 (RF/CSB/0024/2016) |
| Constatações: | <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos coletados na saída do tratamento da ETA da Localidade Várzea da Volta do Município de Moraújo pela CAGECE, no período de dezembro/2015 a maio/2016, apresentaram as seguintes não conformidades com os Padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011:</p> <p>-Cor aparente: os meses de dez/15, jan/16, fev/16, mar/16, abr/16 e mai/16 apresentaram, respectivamente, 100%, 75%, 50%, 77,8% 62,5% e 88,9% de resultados não conformes.</p> <p>- Cloro residual: os meses de dez/15, jan/16, fev/16, mar/16, abr/16 e mai/16 apresentaram, respectivamente, 100%, 50%, 50%, 77,8%, 87,5% e 55,6% de resultados não conformes.</p> <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAC, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA da Sede do Município de Moraújo, no período de dezembro/2015 a maio/2016, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011:</p> <p>- Turbidez: os meses de dez/15, jan/16, fev/16, mar/16, abr/16 e mai/16 apresentaram, respectivamente, 30%, 20%, 10%, 40%, 60% e 30% de resultados não conformes;</p> <p>- Cor aparente: os meses de dez/15, jan/16, fev/16, mar/16, abr/16 e mai/16 apresentaram, respectivamente, 100%, 100%, 70%, 100%, 80% e 50% de resultados não conformes.</p> <p>Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAC, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA da Localidade Várzea da Volta do Município de Moraújo, no período de dezembro/2015 a maio/2016, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011:</p> <p>- Turbidez: os meses de dez/15, jan/16, fev/16, mar/16, abr/16 e mai/16 apresentaram, respectivamente, 90%, 30%, 10%, 50%, 20% e 80% de resultados não</p> |

| | |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Constatações: | conformes; - Cor aparente: os meses de dez/15, jan/16, fev/16, mar/16, abr/16 e mai/16 apresentaram, respectivamente, 100%, 90%, 100%, 100%, 100% e 1000% de resultados não conformes; |
| Orientação: | A CAGECE deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C7. |
| Prazo (dias): | 30 |
| Fundamento Legal: | Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos. Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código. - Art. 3º da Res. nº 122/2009 da ARCE - A água que o PRESTADOR DE SERVIÇOS fornecer para consumo humano deverá atender integralmente aos requisitos de qualidade estabelecidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde. |
| Infrações: | 06.01 - Água fora do padrão de potabilidade - Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação. |

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE, indicado no quadro a seguir.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

| | | | |
|---------------|-----------------------------|------------|--------|
| Nome: | Alexandre Caetano da Silva | | |
| Cargo/Função: | Analista de Regulação | Matricula: | 31-1-5 |
| Lotação: | Coordenadoria de Saneamento | | |

| | |
|--------------------------|------------------|
| Fortaleza, 26/08/2016 | Assinatura: |
| Recebido em: ___/___/___ | |
| Por _____ | |
| Identificação | Assinatura _____ |